

DECRETO LEGISLATIVO N.º 289/03

CRIA NA CAMARA MUNICIPAL DE UBERLANDIA A COMENDA MIKAO USUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, A Comenda Mikao Usui”.

Art. 2º - A Comenda, criada na forma deste Decreto Legislativo, será conferida, anualmente, aos mestres alunos que se destacarem na promoção da Disciplina Reiki, afiliados do CONBR – Conselho Brasileiro de Reiki.

Art. 3º - Será homenageado um mestre ou Reikiano de cada Instituição de Ensino e Pesquisa da Disciplina Reiki, que tenham:

I – envolvimento em atividades da Disciplina Reiki, que tenha notado destaque na área pedagógica ou terapêutica.

II – trabalho significativo comprovado em atividades filantrópicas, ambientais ou sociais;

III – relevante serviço prestado a sociedade ou comunidade reikiana.

Art. 4º - Poderá ainda ser homenageado:

I- um fundador ou praticante do modelo da disciplina reikiana;

II- qualquer pessoa física ou jurídica que tenha colaborado significativamente na promoção da Disciplina Reiki.

Art. 5º - Os homenageados serão escolhidos pelos praticantes da Disciplina Reiki representados no plenário do CONBR.

Art. 6º - As cerimônias de entrega da Comenda poderão ser realizadas em diferentes dias, conforme o número de homenageados, em datas definidas pelo Cerimonial da Câmara Municipal em consonância com o CONBR.

Parágrafo único – As cerimônias de que trata este artigo serão realizadas preferencialmente no dia 15 de agosto de cada ano.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, alocada no Setor de Cerimonial.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 253/2003.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de outubro de 2003-10-01

TENENTE LÚCIO – Presidente

ANTÔNIO CARRIJO – 1º Secretário

Autor do Projeto: Tenente Lúcio/ Antonio Carrijo
ATL/kl